

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO
PROCESSO SELETIVO DE AVALIAÇÃO SERIADA (PAS)
2ª ETAPA (GRUPO VII - Triênio 2006-2008)

EDITAL Nº 83 - COPESE/UFLA

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO (COPESE) torna públicas para conhecimento dos interessados as condições de habilitação às vagas oferecidas pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS (UFLA) para admissão a cursos de Graduação, com matrícula inicial no **primeiro semestre letivo regular de 2008**, de acordo com o Processo Seletivo de Avaliação Seriada (PAS), regulamentado pela Resolução nº 029/99 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE.

1. CURSOS E VAGAS: A UFLA oferece atualmente 13 (treze) cursos de graduação, num total de 440 (quatrocentas e quarenta) vagas semestrais, assim distribuídas:

a) Cursos diurnos: Agronomia (80), Zootecnia (25), Engenharia Agrícola (25), Engenharia Florestal (25), Medicina Veterinária (25), Ciência da Computação (25), Administração (30), Engenharia de Alimentos (25), Química (Licenciatura) (25) e Ciências Biológicas (25);

b) Cursos noturnos: Educação Física (Licenciatura) (50), Matemática (Licenciatura) (40) e Sistemas de Informação (40).

O candidato ao PAS fará a opção por um dos cursos acima, ou quaisquer outros cursos de graduação implantados pela Universidade Federal de Lavras, por ocasião da sua inscrição para a 3ª etapa do Processo, concorrendo a até 40% (quarenta por cento) das vagas oferecidas para cada curso nos respectivos semestres letivos.

2. INSCRIÇÃO: Somente serão aceitas inscrições de candidatos que fizerem parte do GRUPO VII (Triênio 2006 - 2008). Ao se inscrever para a 2ª etapa do PAS, o candidato deverá estar matriculado, no mínimo, na 2ª série do ensino médio ou já tê-lo concluído .

2.1. Período: 4 a 22 de setembro de 2006

2.2. Taxa de inscrição (incluindo o Manual do Candidato): R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)

2.3. Documentação exigida: Um dos seguintes documentos de identidade: Carteiras de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, além das expedidas por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal e controladores do exercício profissional, desde que contenham fotografia e o nº da identidade que lhes deu origem. Também pode ser utilizada a Carteira Nacional de Habilitação. Para candidato estrangeiro, os documentos válidos são Carteira de Estrangeiro ou passaporte visado.

2.4. A inscrição deverá ser feita via Internet no endereço **www.copese.ufla.br**, a partir das 8 horas do dia 4.9.2006 até as 18 horas do dia 22.9.2006 (horário de Brasília). Para tanto, o candidato receberá, via Correios, no endereço declarado por ocasião da inscrição à 1ª Etapa do PAS, código e senha de acesso ao formulário de inscrição. O candidato deverá selecionar a opção **“Inscrição à Segunda Etapa do PAS”** e informar o código e a senha de acesso para prosseguir com a inscrição.

2.4.1. A COPESE colocará terminais de computador à disposição de candidatos que não têm acesso à Internet, na COPESE – Prédio da Reitoria, durante o período de inscrição (exceto nos dias 7 e 8.9.2006), das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30.

2.5. Procedimentos para Efetuar Inscrição:

- a) Conferir seus dados, que foram extraídos do requerimento de inscrição da 1ª etapa do PAS. Fazer as alterações necessárias.
 - b) Imprimir o requerimento de inscrição. Serão impressos:
 - **BOLETO BANCÁRIO**, no qual constam nº de controle e código de barras. Por meio desse boleto, será efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
 - **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO** (via do candidato), no qual constam os dados do candidato e o mesmo nº de controle impresso no boleto bancário.
- OBS:** Antes de solicitar a impressão do boleto, o candidato deverá conferir todos os dados, principalmente a **opção de língua estrangeira e a cidade de realização das provas**. Após a impressão do boleto, não serão permitidas alterações.
- c) **Não há necessidade de envio de nenhuma das vias acima especificadas à COPESE.** As informações serão registradas automaticamente pelo administrador de Internet da UFLA.
 - d) O pagamento da taxa de inscrição, por meio do boleto bancário, poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, preferencialmente em caixas eletrônicos, em seu horário normal de funcionamento, ou em bancos postais dos Correios, até o dia **22.9.2006**.
 - e) A COPESE só efetivará a inscrição do candidato mediante a comprovação do pagamento da taxa de inscrição; essa comprovação é feita pelo Banco do Brasil, baseando-se no código de barras impresso no boleto. A COPESE não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Caso haja necessidade da comprovação do pagamento pelo candidato, a COPESE poderá solicitá-la posteriormente. Portanto, o candidato deverá guardar o seu comprovante de pagamento, evitando, assim, futuros transtornos. Será considerado como válido o requerimento cujo nº de controle seja o mesmo do boleto pelo qual a inscrição foi paga.

2.6. O candidato indicará, no ato de sua inscrição, sua opção pela língua estrangeira e pela cidade de realização das provas. Registradas as opções, não haverá possibilidade de alterá-las, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas no requerimento de inscrição.

2.7. Ao efetuar o pagamento, o candidato estará, automaticamente, concordando com o Edital e com as normas que regem o Processo Seletivo.

2.8. O candidato que não efetuar a sua inscrição dentro do prazo estabelecido (até **22.9.2006**), conforme instruções especificadas, será automaticamente excluído do grupo. Pagamentos efetuados após essa data, último dia de inscrição, não serão considerados, o que implicará a não-efetivação da inscrição.

2.9. Em hipótese alguma, a taxa de inscrição será devolvida.

2.10. Isenção da taxa de inscrição: O candidato que se considerar carente poderá solicitar avaliação socioeconômica para fim de isenção da taxa de inscrição, total ou parcial, de acordo com as exigências e normas estabelecidas pela **Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, Comunitários e Culturais - PRAECC/UFLA**. Candidatos que foram isentos na 1ª etapa, caso tenham interesse em solicitar isenção novamente, deverão seguir os procedimentos seguintes:

2.10.1. O material e as instruções para solicitação da isenção poderão ser obtidos pessoalmente na PRAECC (Câmpus Histórico da UFLA) ou pela Internet, no endereço **www.copese.ufla.br**.

2.10.2. Deverão ser apresentados à PRAECC, no período de **23 a 31.8.2006**, pessoalmente, (Câmpus Histórico da UFLA), ou via Correios (PRAECC/UFLA, Câmpus Universitário, Caixa Postal 3037, CEP 37200-000, Lavras/MG), os documentos abaixo relacionados:

- a. Questionário de avaliação socioeconômica, devidamente preenchido e assinado;
- b. Declaração de ausência de renda de trabalho de todos os membros da família com mais de 18 anos que não exerçam atividade de trabalho remunerado (inclusive aposentados e pensionistas), devidamente preenchida e assinada, conforme documento de identidade;
- c. Comprovantes de rendimentos de todos os membros da família que exerçam atividades remuneradas e/ou recebam qualquer tipo de benefício. No caso de produtores rurais, profissionais autônomos ou de atividade informal, declaração de renda média mensal devidamente preenchida e assinada, conforme documento de identidade;

Os documentos indicados nos itens anteriores (no item c, somente o que estiver grifado) deverão ser solicitados diretamente na PRAECC, pessoalmente, ou adquiridos pela Internet (www.copese.ufla.br).

- d. Cópia completa da última declaração de imposto de renda de todos os membros da família obrigados a declarar;
- e. Comprovante de matrícula ou mensalidade escolar dos membros da família com mais de 18 anos e que não apresentaram comprovante de renda de trabalho ou benefícios, e que sejam estudantes;
- f. Cópia da certidão de nascimento de todos os membros da família com idade igual ou inferior a 18 anos;
- g. Cópia de documento de identidade, que contenha assinatura e foto, de todos os membros da família com idade superior a 18 anos;
- h. Cópia de certidão de casamento ou termo de separação judicial dos pais e/ou candidato;
- i. Cópia de certidão de óbito, no caso de pais falecidos;
- j. Comprovante de residência do candidato e de avós e/ou outros parentes que residam com o candidato e sua família;
- k. Comprovantes de despesas com aluguel ou amortização de casa própria;
- l. Comprovantes de despesas com mensalidades escolares;
- m. Comprovantes de despesas com medicamentos de uso prolongado (receita médica e nota de farmácia com valores especificados) e/ou despesas com deficientes físicos e mentais.

2.10.3. A situação socioeconômica do candidato será avaliada individualmente e só serão protocolados e avaliados os processos cuja documentação esteja rigorosamente completa. No caso de envio via Correios, a data de postagem deverá ser, no máximo, até **31.8.2006**.

2.10.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato se informar sobre o recebimento, andamento e resultado do processo de avaliação socioeconômica. Informações

sobre o recebimento e andamento poderão ser obtidas na **PRAECC/UFLA**, pessoalmente, ou pelos telefones **35.3829.1582/1587**. Os resultados serão divulgados ao candidato, oficialmente, no endereço **www.copese.ufla.br**, no dia **18.9.2006**. A UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação de resultados.

2.10.5. De acordo com o índice da renda familiar do candidato, conforme critérios estabelecidos pela PRAECC, o candidato poderá:

- a) **Obter isenção total:** 100% sobre o valor da taxa de inscrição;
- b) **Obter isenção parcial:** 50% sobre o valor da taxa de inscrição;
- c) **Não obter isenção:** candidato cuja renda seja superior à estipulada pela PRAECC ou **teve seu processo indeferido por falta de documento ou por ter sido postado fora do prazo.**

2.10.6. O candidato que quiser efetivar sua inscrição, tenha sido ele enquadrado na situação a, b ou c do item 2.10.5, deverá acessar o endereço **www.copese.ufla.br**, até o dia **22.9.2006**, último dia de inscrição, e seguir as instruções contidas na própria página.

2.10.7. Ao solicitar a isenção, o candidato estará, automaticamente, concordando com o Edital e com as normas que regem o Processo Seletivo. Os itens 2.7, 2.8 e 2.9 deste edital também se aplicam aos candidatos que solicitarem isenção.

2.11. Candidato portador de necessidades especiais:

- a) O candidato portador de necessidades especiais, ou ainda que, por motivo grave de saúde, necessitar de condições especiais para fazer a prova, deverá preencher um formulário próprio, que poderá ser adquirido na secretaria da COPESE ou no endereço **www.copese.ufla.br**, e encaminhá-lo, pessoalmente, ou via Correios, por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), juntamente com os atestados médicos comprobatórios de sua condição, à COPESE/UFLA, Caixa Postal 3037, CEP 37200-000, Lavras/MG, com data de postagem até o dia **29.9.2006**, impreterivelmente. Uma junta médica oficial da UFLA fará a análise desses documentos e, se considerar necessário, poderá exigir a presença do candidato no Centro Médico da UFLA, em data estabelecida pela própria junta, para que seja feito um laudo pericial. Após análise, se considerar necessário, a junta médica determinará o local onde o candidato fará as provas. **A locomoção ficará por conta do candidato.**
- b) O candidato que, por **IMPEDIMENTO GRAVE DE SAÚDE VERIFICADO ÀS VÉSPERAS DAS PROVAS**, necessitar fazer prova em local especial, deverá comparecer à COPESE pessoalmente ou enviar um representante legal munido dos mesmos documentos especificados no item anterior ou enviar um fax para a COPESE (35.3829.1120) dos atestados médicos comprobatórios de sua condição. Uma junta médica oficial da UFLA fará a análise desses documentos e, se considerar necessário, determinará o local onde o candidato fará as provas. **A locomoção ficará por conta do candidato.**
- c) O candidato que não se manifestar ou deixar de cumprir as normas estabelecidas fará as provas nas mesmas condições que os demais inscritos.

2.12. Candidato que, **por motivo de confissão religiosa**, não desempenha atividades aos sábados deverá informar à COPESE até **29.9.2006**. Esse candidato realizará as provas em

Lavras, em local especial designado pela COPESE e deverá comparecer ao local de provas no sábado, no mesmo horário dos demais candidatos: entre **14 e 14h30**. Nesse local, o candidato ficará sob fiscalização e incomunicável, **até as 19 horas**, quando iniciará a prova do dia. Para garantir esse direito, o candidato deverá encaminhar à COPESE/UFLA, Caixa Postal 3037, CEP 37200-000, Lavras/MG, em mão ou mediante carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem, no máximo, até **29.9.2006**, atestado comprobatório de sua confissão religiosa e comprovante original de depósito bancário de uma sobretaxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), mediante depósito bancário em nome da FUNDECC/COPESE-PAS, conta corrente Nº 38.201-9, Banco do Brasil, agência 0364-6, para cobrir os custos adicionais envolvidos no processo de realização de provas. **No domingo** (segundo dia de prova), esse candidato fará a prova também em Lavras, no mesmo horário dos demais candidatos.

O calendário escolar da UFLA considera o sábado como dia letivo. Assim sendo, se aprovado, todo candidato, independentemente de sua confissão religiosa, deverá cumprir, ao longo do curso, as atividades acadêmicas determinadas para esse dia.

2.13. Conferência dos dados da inscrição: o candidato deverá conferir seus dados fornecidos no ato da inscrição no "Cadastro de Candidatos", que estará disponível no endereço **www.copese.ufla.br**, a partir do dia **16.10.2006**. Na constatação de alguma irregularidade, o candidato deverá entrar em contato com a COPESE imediatamente, por intermédio de correio eletrônico (**copese@ufla.br**) ou pelos telefones **35.3829.1133/1120/1558**. Não serão permitidas alterações nas opções de língua estrangeira e cidade de realização das provas.

2.14. Comprovante de inscrição:

2.14.1. O Comprovante de Inscrição será enviado, via Correios, ao endereço declarado pelo candidato no Requerimento de Inscrição. No caso do não-recebimento até o dia **24.11.2006**, o candidato deverá entrar em contato com a COPESE.

2.14.2. Na constatação de alguma irregularidade em dados constantes no comprovante, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a COPESE, pessoalmente, por intermédio de correio eletrônico (**copese@ufla.br**) ou por telefone (35.3829.1133/1120/1558), até o dia **1º.12.2006**.

2.14.3. O Comprovante de Inscrição conterá a indicação do endereço onde o candidato realizará as provas e a opção de Língua Estrangeira.

3. PROVAS: A 2ª etapa do Processo Seletivo de Avaliação Seriada, observada a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) da Educação (Lei 9.394, de 20.12.96), constará de provas com questões de múltipla escolha e uma redação, assim distribuídas: **Prova 1:** Biologia, Física, Matemática e Química. **Prova 2:** Geografia, História, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Redação. O conteúdo das provas é relacionado às matérias da 1ª e 2ª séries do ensino médio, sendo, portanto, cumulativo. Os programas encontram-se no Manual do Candidato e no endereço **www.copese.ufla.br**.

PROVA 1 – 1º dia (40 questões de múltipla escolha): Matérias: Biologia (10), Física (10), Matemática (10), Química (10).

Valor de cada questão: 1 ponto

Total de pontos: 40

PROVA 2 – 2º dia (40 questões de múltipla escolha + redação): Matérias: Geografia (10), História (10), Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) (8), Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (12).

Valor de cada questão: 1 ponto

Valor da redação: 20 pontos

Total de pontos: 60

Total geral (Prova 1 + Prova 2) = 100

3.1. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: As provas serão realizadas nas seguintes cidades: **Estado de Minas Gerais:** Lavras, Alfenas, Belo Horizonte, Itajubá, Juiz de Fora, São João Evangelista e Uberlândia; **Estado de São Paulo:** São Paulo, Campinas e Ribeirão Preto; **Estado de Goiás:** Goiânia. O endereço será indicado no Comprovante de Inscrição.

3.1.1. À UFLA reserva-se o direito de alterar as cidades de aplicação das provas da 3ª etapa do PAS, podendo excluir ou incluir novas cidades.

3.2. DATA E HORÁRIO DAS PROVAS

DATA	HORÁRIO	PROVAS	DURAÇÃO
9.12	14h30	Biologia, Física, Matemática e Química	210 min
10.12	14h30	Geografia, História, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Redação	210 min

3.2.1. À UFLA reserva-se o direito de alterar o horário, a data e o local de realização das provas da 2ª etapa, responsabilizando-se, contudo, pela divulgação de quaisquer alterações, com a devida antecedência.

- 3.3.** Os candidatos deverão estar no local de realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos.
- 3.4.** O acesso ao local de realização das provas só será permitido mediante a apresentação do **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** e do **DOCUMENTO DE IDENTIDADE** indicado no requerimento de inscrição.
- 3.5.** Os candidatos somente poderão se ausentar do local de provas, no mínimo, **90 minutos após o início da aplicação**, tempo esse considerado **“Período de Sigilo”**. Caso seja necessário, esse período poderá ser estendido
- 3.6.** Por questões de segurança, o penúltimo candidato a terminar a prova deverá aguardar o último, para que ambos saiam juntos do local de prova.
- 3.7.** Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e coleta da assinatura de cada um. A coleta de impressão digital poderá ser adotada, caso a COPESE julgue necessário. O candidato que se negar a identificar-se terá suas provas anuladas e, com isso, será automaticamente eliminado do concurso.
- 3.8.** Durante a realização das provas, o candidato deverá munir-se **APENAS** de caneta esferográfica azul ou preta e lápis nº 2, podendo trazer também apontador, borracha e/ou

corretivo. Não será permitido o empréstimo de material de qualquer natureza, pela coordenação e pelos candidatos, durante a aplicação das provas.

- 3.9.** É proibido manter em seu poder qualquer tipo de equipamento de telecomunicação (**bips, pagers, celulares e assemelhados, controle remoto de alarmes de carros e similares**), assim como **calculadoras, relógios de qualquer gênero, réguas, luvas, bonés, chapéus e similares**. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas. O candidato que se apresentar em sala com quaisquer dos objetos relacionados deverá colocá-los em local indicado pelo aplicador, ficando a equipe de aplicação e a COPESE isentas da responsabilidade por perdas ou danos dos objetos durante o concurso. Sugere-se que os próprios candidatos identifiquem seus pertences antes de entrarem em sala.
- 3.10.** O candidato receberá, em cada dia de prova, um caderno no qual constam as questões referentes às respectivas matérias. Esse caderno servirá **SOMENTE** como rascunho para o desenvolvimento das questões, inclusive da redação. **Antes de iniciar as provas, o candidato deverá ler as instruções contidas na capa dos cadernos e verificar atentamente seus conteúdos.** Caso seja constatada alguma irregularidade na impressão, informar imediatamente ao aplicador.
- 3.11. Formulários de Resposta - Questões de Múltipla Escolha:** O candidato receberá um formulário por dia, no qual deverá responder às questões de múltipla escolha. Nesse formulário constam: nome do candidato, número de inscrição, opção de língua estrangeira e local de realização das provas. Verifique se os dados estão corretos e, em caso de divergência, comunique o fato ao aplicador. Assine o formulário de resposta dentro da quadrícula indicada. Em cada prova, consta um rascunho para respostas. Sugere-se que, somente após o término do “Período de Sigilo” (item 3.5 deste Edital), o candidato transcreva as alternativas para o formulário-resposta, tendo o cuidado de conferir, antes da transcrição, as respostas contidas no rascunho. Cada questão admite apenas uma alternativa correta (letra A, B, C ou D). Escolha a alternativa que considerar correta e preencha totalmente o círculo correspondente a essa alternativa, usando **exclusivamente caneta esferográfica azul ou preta**. Reforce a marca, cuidando para que ela não ultrapasse o círculo correspondente. A marcação de duas ou mais opções para uma mesma questão implica a anulação da resposta. O uso inadequado da borracha e/ou corretivo é de única e exclusiva responsabilidade do candidato.
- Redação:** O candidato receberá no 2º dia de provas um formulário para o desenvolvimento da redação. Nesse formulário, estão indicados o nome e o nº de inscrição do candidato. O candidato deverá verificar se os dados estão corretos e, em caso de divergência, comunicar o fato ao aplicador. Assinar o formulário somente dentro da quadrícula indicada. Não escrever o seu nome em outro local dos formulários, exceto no espaço destinado para esse fim, pois é proibida qualquer forma de identificação do candidato (assinatura, desenhos, mensagens, etc.). **A redação deverá ser feita somente a caneta esferográfica azul ou preta.**
- 3.12.** Não será permitido ao candidato levar os cadernos de provas. Esses ficarão com o aplicador e, posteriormente, serão encaminhados para o setor de reciclagem da UFLA. Os candidatos poderão sair somente com o rascunho do gabarito.
- 3.13.** Atos de indisciplina praticados durante a realização das provas serão julgados pela COPESE, que poderá excluir o candidato, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 3.14.** Será atribuído o número de pontos igual a 0 (zero) à prova não realizada.

- 3.15.** Os gabaritos das provas serão divulgados a partir das 8 horas do dia seguinte à sua realização, na Internet (www.copese.ufla.br), na portaria da UFLA e da COPESE e na rádio FM Universitária. Não serão fornecidos gabaritos por fax ou telefone. As provas do dia também estarão disponíveis a partir das 8 horas do dia seguinte à sua realização, na Internet (www.copese.ufla.br).
- 3.16.** As provas serão corrigidas por sistema eletrônico de computação, com a utilização de leitora ótica. Questões erradas não anulam questões certas. Será atribuído valor zero às questões em que houver mais de uma resposta e/ou marcações diferentes da recomendada e rasuras que levarem à anulação da questão pela leitura eletrônica.
- 3.17.** As redações serão corrigidas por uma equipe de professores da área, sendo os resultados processados eletronicamente.

4. RESULTADO DAS PROVAS

- 4.1.** O “Relatório de Desempenho” do candidato, no qual constam seu rendimento por matéria e a média de rendimento do grupo, será encaminhado, via Correios, durante o mês de março/2007, para o endereço constante no requerimento de inscrição.
- 4.2.** Será encaminhado à escola, via Correios, o “Relatório Geral de Desempenho” dos seus alunos participantes do PAS.
- 4.3.** Os resultados obtidos serão de uso exclusivo da Universidade Federal de Lavras; tanto o relatório da escola quanto o do candidato terão caráter sigiloso.

5. CLASSIFICAÇÃO

- 5.1.** Após a correção da terceira etapa do Processo, os candidatos não-eliminados serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos nas três etapas, até o limite das vagas oferecidas ao final de cada triênio, por curso, para o Processo Seletivo de Avaliação Seriada.
- 5.2.** Será eliminado o candidato que não obtiver o mínimo de 10% do total de pontos das três etapas e/ou o candidato que se enquadrar nos critérios específicos de eliminação da 3ª etapa do Processo Seletivo de Avaliação Seriada.
- 5.3.** As vagas não preenchidas pelos candidatos do Processo Seletivo de Avaliação Seriada serão destinadas ao Processo Seletivo de Avaliação Única (Vestibular).

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1.** O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital. As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, nos cadernos de provas, nos formulários de resposta e demais expedientes pertinentes constituem normas que passam a integrar o presente Edital.
- 6.2.** Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do concurso ou de provas, antes ou após sua realização, a UFLA reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.
- 6.3.** Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas e na matrícula, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 6.4.** Caso considere que o conteúdo de alguma questão das provas não esteja contido nos Programas apresentados no Manual do Candidato ou tenha qualquer discordância em

relação a questões das provas ou gabaritos, o candidato deverá entregar, no prazo de 24 horas após a divulgação dos gabaritos, reclamação por escrito na COPESE, em formulário próprio disponível na página www.copese.ufla.br. **Após esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações.**

- 6.5. Todas as provas são corrigidas e revisadas por equipes de professores das respectivas matérias; por esse motivo, não serão concedidas vistas, cópias, correção, revisão de provas ou revisão de resultados.
- 6.6. O candidato responderá, no ato da inscrição, um Questionário de Informações Sócio-econômico-culturais. As informações são sigilosas e serão empregadas de forma geral por meio de análises estatísticas. Os dados não serão utilizados particularmente por nenhum órgão da UFLA, com o objetivo de colher informações pessoais do candidato.
- 6.7. Os formulários de resposta e os formulários de redações dos candidatos serão propriedade da COPESE que, passados **120 (cento e vinte) dias da data de divulgação do resultado da 3ª etapa desse Grupo**, dará a eles a destinação que lhe convier.
- 6.8. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, Editais complementares que vierem a ser publicados pela UFLA.
- 6.9. Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE.

Lavras, 17 de julho de 2006.

ANTÔNIO NAZARENO GUIMARÃES MENDES
Reitor da UFLA

JOSÉ MARIA DE LIMA
Presidente da COPESE/UFLA